



## Lista de atividades de baixo risco e dispensadas de licença ambiental.

Subclasse CNAE	Denominação	Baixo Risco	Dispensado de licenciamento
0159-8/01	Apicultura		Todos
0159-8/02	Criação de animais de estimação	desde que não haja fauna silvestre e exótica	Desde que com a devida autorização de manejo de fauna, quando aplicável, e: *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Mamífero de pequeno porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 50 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Mamífero de médio porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 30 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Aves de pequeno porte, em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 100 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Aves de médio porte, em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 50 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de pequeno porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 70 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de médio porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 35 animais
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	desde que não haja fauna silvestre e exótica	Desde que com a devida autorização de manejo de fauna, quando aplicável, e: *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Mamífero de pequeno porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 50 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Mamífero de médio porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 30 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Aves de pequeno porte, em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 100 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Aves de médio porte, em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 50 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de pequeno porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 70 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de médio porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 35 animais
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Todos	
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Todos	
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Todos	
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra		exceto em Área de Preservação Permanente (APP) e Área útil ≤ 200 m <sup>2</sup>

0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
0322-1/01	Criação de peixes em água doce		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
0322-1/02	Criação de camarões em água doce		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce		exceto em Área de Preservação Permanente (APP) e Área útil ≤ 200 m <sup>2</sup>
0322-1/05	Ranicultura		Desde que com a devida autorização de manejo de fauna, quando aplicável, e: cuja somatória da área de produção seja menor ou igual a 400 m <sup>2</sup> .
0322-1/06	Criação de jacaré		Desde que com a devida autorização de manejo de fauna, quando aplicável, e: *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de pequeno porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 70 animais *Para criação de fauna silvestre nativa e/ou exótica: Répteis de médio porte em ambiente não aquático - Capacidade máxima instalada (CI) ≤ 35 animais
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente		I. em viveiros escavados (inclusive policultivo e unidades de pesca esportiva, tipo pesque-pague), cuja somatória de superfície de lâmina d'água seja menor ou igual a 1,0 ha (um hectare). II. em tanques-rede e/ou gaiolas e/ou raceways, cuja somatória do volume total das unidades de cultivo seja menor ou igual a 200 m <sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos). III. Laboratórios de produção de formas jovens com área menor ou igual a 0,5 ha (meio hectare).
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e não utilize produtos de fauna silvestre e exótica.	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e não utilize produtos de fauna silvestre e exótica.	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos

1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Todos	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Caso utilize forno à lenha, permitido apenas produção artesanal. Nos demais casos, desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m², desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de carpete, artigos de plástico, borracha e fibras
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	

1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotasagens, exceto meias	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		desde que sem tingimento, pintura, estamparia e/ou tratamentos químicos e que não envolva fabricação de artigos de plástico, borracha e fibras
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva a fabricação do papel/papelão (apenas corte, impressão, dobra e montagem)
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> e que o processo produtivo não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)	Maiores que 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva a fabricação de nenhum material (apenas corte, impressão, dobra e montagem)
1811-3/01	Impressão de jornais	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup>	Maiores que 600 m <sup>2</sup>
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup>	Maiores que 600 m <sup>2</sup>
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup>	Maiores que 600 m <sup>2</sup>

1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup>	Maiores que 600 m <sup>2</sup>
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m <sup>2</sup>	Maiores que 600 m <sup>2</sup>
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Todos	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Todos	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Todos	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Todos	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Todos	
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Todos	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		Desde que menores que 600 m <sup>2</sup>
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		Quando produção artesanal
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		Quando produção artesanal
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	desde que não realize vitrificação	
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria		Desde que artesanal e sem tratamento químico
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , sem tratamento químico e sem pintura por aspersão
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Desde que sem tratamento químico, jateamento ou pintura e não associado à atividade de 'Serviços de confecção de armações metálicas para a construção' (2599-3/01)	
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)

2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	Desde que a área ocupada pela atividade seja superior a 600 m <sup>2</sup> e inferior a 4.000 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial ou fabricação de peças de metal, plástico ou resina
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	desde que não haja fabricação de artigos e aparelhos	
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Todos	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a área ocupada pela atividade seja inferior a 600 m <sup>2</sup> , e que envolva somente montagem (sem fabricação de peças de plástico ou borracha e sem tratamento químico de superfícies e pintura)	

3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	desde que seja somente produção artesanal e não haja, no exercício da atividade, a fabricação de velas para uso cosmético ou saneante	Demais não enquadradas no baixo risco
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)	
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Todos	
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Todos	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		Desde que o reparo/manutenção seja feita exclusivamente no local da contratada (sem oficina própria)
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Todos	

3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Todos	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Todos	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Todos	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Todos	
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Energia solar (fotovoltaica) em telhados ou fachadas	Energia solar (fotovoltaica) até 5MW, onde a área máxima ocupada em área urbana consolidada até 5 ha ou até 1,0 ha nas demais áreas
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica		desde que não realize obras
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Todos	
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica		Desde que exclusivo para média ou baixa tensão (MT/BT)
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Todos	
4120-4/00	Construção de edifícios		Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais (moradias multifamiliares e/ ou unidades comerciais) com área total $\leq 1$ ha e Número de unidades $\leq 300$
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Todos	
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais		Conforme Instrução Normativa 005/2010 e suas alterações.
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		Desde que em área urbana consolidada
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Todos	
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações		Todos
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Todos	
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		Desde que a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA) se limite a Vazão Máxima de Projeto $\leq 20$ (l/s) e não inclua a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais		Apenas para abertura de barras e desassoreamento de desembocaduras de rios bem como abertura de barras arenosas de lagoas costeiras, nos termos da IN nº 03/2013.
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas		desde que somente montagem, não havendo realização de tratamento químico superficial
4292-8/02	Obras de montagem industrial		Todos
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas		Desde que área útil (AU) $\leq 1$ ha
4312-6/00	Perfurações e sondagens		Pesquisas ou levantamentos geológicos, com uso apenas de técnicas de sondagem, vinculado a Alvará de Pesquisa vigente, concedido pelo DNPM. Todos para as demais.
4313-4/00	Obras de terraplenagem		Quando não vinculada à outra atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores) - Área a ser terraplenada $\leq 0,05$ ha / Volume de terra movimentada $\leq 200$ m <sup>3</sup> / Altura do talude $\leq 3$ m.
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Todos	
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Todos	
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Todos	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Todos	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Todos	
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Todos	
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Todos	
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Todos	
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Todos	
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Todos	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Todos	
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Todos	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Todos	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Todos	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Todos	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Todos	
4391-6/00	Obras de fundações	Todos	



4399-1/01	Administração de obras	Todos	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Todos	
4399-1/03	Obras de alvenaria	Todos	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		Todos
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		Todos
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Todos	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Exceto quando associado à reforma de pneumático usados (CNAE 2212-9/00)	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		Desde que não realize o condicionamento de peças
4520-0/08	Serviços de capotaria	Todos	
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local

4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	desde que não realize o comércio de fauna silvestre e exótica	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos	Com depósito ou estocagem, desde que atenda às demais condições gerais desta IN
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	desde que não ocorra comércio de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica, desde que atendido critério Art. 12 desta IN
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	desde que não ocorra comércio de produtos de fauna silvestre e exótica e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha. Havendo comércio de produtos de fauna silvestre e exótica, desde que atendido critério Art. 12 desta IN

4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	Acima de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos	Acima de 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e desde que não envolva agrotóxicos (defensivos agrícolas) ou outros produtos perigosos
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Excluem-se atividades de Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins - CEASA e Mini Ceasa.
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos

4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	desde que não envolva comércio de fauna silvestre e exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre e a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Todos	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Todos	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Todos	
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha . Excluem-se atividades como CEASA. Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Todos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Todos	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Todos	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Todos	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Todos	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Todos	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Todos	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Todos	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Todos	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha

4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Todos	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Todos	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Todos	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Todos	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Todos	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Todos	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Todos	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Todos	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Todos	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Todos	
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Todos	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Todos	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Todos	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Todos	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local e limitado à até 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de maquinários e equipamentos no local
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Todos	
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Todos	
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja fabricação / mistura	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e que não haja fabricação / mistura

4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos	Acima de 600 m <sup>2</sup> , sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Acima de 600 m <sup>2</sup>
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup>
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup>
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Desde que já engarrafado (sem fracionamento) e área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Desde que já engarrafado (sem fracionamento) e 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup>
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes		desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Área entre 600 m <sup>2</sup> e limitada a 4.000 m <sup>2</sup>
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Todos	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Todos	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e não envolva as atividades de transformação ou recuperação desses resíduos.	Área entre 600 m <sup>2</sup> e limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e que não envolva as atividades de transformação ou recuperação desses resíduos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e não envolva as atividades de ensacamento ou de mistura.	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Todos	
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que não armazene óleos, baterias e produtos perigosos	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e caso tenha armazenamento de produto perigoso, desde que armazenado em embalagens de até 200L
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica ou de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN. desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e caso tenha armazenamento de produto perigoso, desde que armazenado em embalagens de até 200L
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica ou de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN. desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e caso tenha armazenamento de produto perigoso, desde que armazenado em embalagens de até 200L
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica ou de produtos perigosos e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN. desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 4.000 m <sup>2</sup> e caso tenha armazenamento de produto perigoso, desde que armazenado em embalagens de até 200L

4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Acima de 600 m <sup>2</sup>
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Acima de 600 m <sup>2</sup>
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Acima de 600 m <sup>2</sup>
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Todos	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas ( <i>Duty free</i> )	Todos	
4713-0/05	Lojas francas ( <i>Duty Free</i> ) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Todos	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	desde que utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	desde que não envolva fabricação própria	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	desde que não envolva fabricação própria	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	desde que não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Acima de 600 m <sup>2</sup> . Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN. e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
4722-9/02	Peixaria	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Acima de 600 m <sup>2</sup> e desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos (consultar Vinícius -fauna, a respeito de limitação quanto fauna silvestre)
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Todos	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Acima de 600 m <sup>2</sup>
4729-6/01	Tabacaria	Todos	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Todos	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	desde que não envolva fabricação própria e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Acima de 600 m <sup>2</sup>
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L	desde que a área ocupada pela atividade esteja entre 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e desde que armazenado em embalagens de até 200L (lembrar de colocar no corpo da IN condições de armazenamento. Ex: contenção, coberto, piso impermeável, etc)
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Todos	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	Acima de 600 m <sup>2</sup>
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Todos	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Todos	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e aqueles que comercializam madeira
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e aqueles que comercializam madeira
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos	Acima de 600 m <sup>2</sup> , sem atividades de beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos

4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> e que não haja o comércio de madeira	De 600 m <sup>2</sup> a 4.000 m <sup>2</sup> e aqueles que comercializam madeira
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Todos	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Todos	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Todos	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Todos	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Todos	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Todos	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Todos	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Todos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Todos	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Todos	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Todos	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Todos	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Todos	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Todos	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Todos	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Todos	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Todos	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Todos	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Todos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Todos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Todos	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Todos	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	desde que não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de embarcações no local	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup>	De 600 m <sup>2</sup> a 1,0 ha
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Todos	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Todos	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Todos	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Todos	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Todos	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Todos	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Todos	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Todos	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Todos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Todos	



4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Todos	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	desde que não haja comércio de fauna silvestre e exótica	Havendo comércio de fauna silvestre e exótica e seus produtos, desde que atendido critério Art. 12 desta IN.
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		Todos
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		Todos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Todos	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Todos	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Todos	Todos
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Desde que não seja comércio de lenha	Com comércio de lenha
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga		desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento - transporte de produtos perigosos - transporte de resíduos
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento	
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento	
4912-4/03	Transporte metroviário	desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4923-0/01	Serviço de táxi	Todos	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4924-8/00	Transporte escolar	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	

4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular e não inclua o transporte de resíduos
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular e não inclua o transporte de resíduos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	desde que não inclua: - instalação ou operação da ferrovia - atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento	
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	

5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	desde que não inclua o transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga		Todos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>		Desde que não envolva armazenamento ou manipulação de produtos perigosos e área total menor que 4.000 m <sup>2</sup>
5211-7/02	Guarda-móveis		área total menor que 4.000 m <sup>2</sup>
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		Desde que não envolva armazenamento ou manipulação de produtos perigosos e área total menor que 4.000 m <sup>2</sup>
5212-5/00	Carga e descarga	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos.	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular	
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários		Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular
5223-1/00	Estacionamento de veículos		Desde que não envolva atividades de apoio como manutenção, lavagem e abastecimento veicular
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Todos	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Todos	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		Desde que não incluam: - o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis - serviços de limpeza de locomotivas
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	desde que não realize abastecimento de navios	
5239-7/01	Serviços de praticagem	Todos	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente		Todos
5250-8/01	Comissaria de despachos	Todos	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Todos	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Todos	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Todos	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Todos	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Todos	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Todos	
5510-8/01	Hotéis	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia

5510-8/02	Apart-hotéis	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia
5510-8/03	Motéis	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia
5590-6/03	Pensões (alojamento)	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia
5611-2/01	Restaurantes e similares	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Todos	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m <sup>2</sup> , e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco

5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	desde que localizados em área urbana consolidada, dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 600 m², e que só utilize forno elétrico ou a gás	Todos os demais casos não contemplados no baixo risco
5811-5/00	Edição de livros	Todos	
5812-3/01	Edição de jornais diários	Todos	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Todos	
5813-1/00	Edição de revistas	Todos	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Todos	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m²	Maiores que 600 m²
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m²	Maiores que 600 m²
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m²	Maiores que 600 m²
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m²	Maiores que 600 m²
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Desde área útil do estabelecimento não ultrapasse 600 m²	Maiores que 600 m²
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Todos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Todos	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Todos	
5912-0/01	Serviços de dublagem	Todos	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Todos	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Todos	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Todos	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Todos	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Todos	
6010-1/00	Atividades de rádio	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6022-5/01	Programadoras	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações

6120-5/01	Telefonia móvel celular	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações	incluindo a instalação de torres e estações de telecomunicações
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Todos	
6201-5/02	Web desing	Todos	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Todos	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Todos	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Todos	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Todos	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Todos	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Todos	
6391-7/00	Agências de notícias	Todos	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Todos	
6410-7/00	Banco Central	Todos	
6421-2/00	Bancos comerciais	Todos	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Todos	
6423-9/00	Caixas econômicas	Todos	
6424-7/01	Bancos cooperativos	Todos	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Todos	
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Todos	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Todos	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Todos	
6432-8/00	Bancos de investimento	Todos	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Todos	
6434-4/00	Agências de fomento	Todos	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Todos	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Todos	
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Todos	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Todos	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Todos	
6438-7/01	Bancos de câmbio	Todos	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Todos	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Todos	

6450-6/00	Sociedades de capitalização	Todos	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Todos	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Todos	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>	Todos	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Todos	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Todos	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Todos	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>	Todos	
6492-1/00	Securitização de créditos	Todos	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Todos	
6499-9/01	Clubes de investimento	Todos	
6499-9/02	Sociedades de investimento	Todos	
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Todos	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Todos	
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Todos	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Todos	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Todos	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Todos	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Todos	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Todos	
6530-8/00	Resseguros	Todos	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Todos	
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Todos	
6550-2/00	Planos de saúde	Todos	
6611-8/01	Bolsa de valores	Todos	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Todos	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Todos	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Todos	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Todos	
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Todos	
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Todos	
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Todos	
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Todos	
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Todos	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Todos	
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Todos	
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Todos	
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Todos	
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Todos	
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Todos	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Todos	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Todos	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Todos	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Todos	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Todos	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Todos	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Todos	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Todos	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Todos	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Todos	

6911-7/01	Serviços advocatícios	Todos	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Todos	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Todos	
6912-5/00	Cartórios	Todos	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Todos	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Todos	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Todos	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Todos	
7112-0/00	Serviços de engenharia	Todos	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Todos	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Todos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Todos	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Todos	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Todos	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e havendo manipulação de fauna silvestre e exótica , desde que atendido critério Art. 12 desta IN
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural	Desde que análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e havendo manipulação de fauna silvestre e exótica , desde que atendido critério Art. 12 desta IN
7311-4/00	Agências de publicidade	Todos	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Todos	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	não abrangendo o pátio de estocagem dos materiais	
7319-0/02	Promoção de vendas	Todos	
7319-0/03	Marketing direto	Todos	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Todos	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Todos	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Todos	
7410-2/02	Design de interiores	Todos	
7410-2/03	Design de produto	Todos	
7410-2/99	Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente	Todos	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Todos	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Todos	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Todos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Todos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Todos	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Todos	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	desde que não realize serviços de manutenção	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Todos	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Todos	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Todos	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Todos	



7500-1/00	Atividades veterinárias		Todos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcações	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de aeronaves	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular/de embarcação	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Todos	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Todos	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Todos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Todos	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Todos	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Todos	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	desde que não inclua atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Todos	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Todos	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	desde que não inclua manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos	
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Desde que não envolva o aluguel de equipamentos médicos radioativos	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que não envolva o aluguel de banheiros químicos	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que não associada às atividades de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de veículos motorizados	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Todos	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Todos	
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Todos	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Todos	
7911-2/00	Agências de viagens	Todos	
7912-1/00	Operadores turísticos	Todos	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Todos	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Todos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Desde que não associada ao alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03)	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Todos	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Todos	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Todos	

8030-7/00	Atividades de investigação particular	Todos	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Todos	
8112-5/00	Condomínios prediais		Área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Todos	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que realize somente a limpeza de jardins, piscinas ou de ruas.	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Todos	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Todos	
8219-9/01	Fotocópias	Todos	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Todos	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Todos	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Todos	
8230-0/02	Casas de festas e eventos	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Todos	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Todos	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Todos	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Todos	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Todos	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Todos	
8299-7/06	Casas lotéricas	Todos	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Todos	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Todos	
8411-6/00	Administração pública em geral	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Todos	
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Todos	
8421-3/00	Relações exteriores	Todos	
8422-1/00	Defesa	Todos	
8423-0/00	Justiça	Todos	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
8425-6/00	Defesa Civil	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Todos	
8511-2/00	Educação infantil - creche	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	

8513-9/00	Ensino fundamental	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8520-1/00	Ensino médio	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8531-7/00	Educação superior - graduação	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos	
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos	
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos	
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e que não possua laboratório químicos ou biológicos	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Todos	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Todos	
8591-1/00	Ensino de esportes	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8592-9/01	Ensino de dança	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8592-9/03	Ensino de música	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	

8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8593-7/00	Ensino de idiomas	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8599-6/01	Formação de condutores	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8599-6/03	Treinamento em informática	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	em caso de escola, desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	
8621-6/01	UTI móvel	Todos	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Todos	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Todos	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		Todos
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		Todos
8630-5/04	Atividade odontológica		Todos
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana		Todos
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida		Todos
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	desde que exercidos em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares	Todos demais não inclusos no baixo risco
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia		Todos
8640-2/04	Serviços de tomografia		Todos
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		Todos
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética		Todos

8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		Todos
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		Todos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		Todos
8640-2/11	Serviços de radioterapia		Todos
8640-2/12	Serviços de hemoterapia		Todos
8640-2/13	Serviços de litotripsia		Todos
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos		Todos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		Todos
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Todos	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Todos	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Todos	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Todos	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Todos	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Todos	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Todos	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Todos	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Todos	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Todos	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano		Todos
8690-9/03	Atividades de acupuntura		Todos
8690-9/04	Atividades de podologia		Todos
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		Todos
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas		desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que sem lavanderia
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes		desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que sem lavanderia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS		Todos
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos		Para condomínios verticais -área total ≤ 1 ha e Número de unidades ≤ 300
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Todos	
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial		Todos
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e desde que sem lavanderia
8730-1/01	Orfanatos	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia
8730-1/02	Albergues assistenciais	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia

8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos e sem lavanderia	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, com lavanderia
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos	Todos demais não inclusos no baixo risco
9001-9/01	Produção teatral	Todos	
9001-9/02	Produção musical	Todos	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Todos	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Todos	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Todos	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Todos	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Todos	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Todos	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Todos	
9200-3/01	Casas de bingo	Todos	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Todos	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Todos	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Todos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	

9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Todos	
9329-8/02	Exploração de boliches	Todos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Todos	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Todos	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Todos	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	

9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Todos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Todos	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Todos	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Todos	
9529-1/02	Chaveiros	Todos	
9529-1/03	Reparação de relógios	Todos	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	desde que não haja realização de tratamento químico superficial	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Todos	
9529-1/06	Reparação de jóias	desde que não haja realização de tratamento químico superficial	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	desde que não haja realização de tratamento químico superficial	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Todos	
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Todos	
9603-3/03	Serviços de sepultamento		Todos
9603-3/04	Serviços de funerárias		Não incluindo o serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação)
9609-2/02	Agências matrimoniais	Todos	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Todos	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Todos	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i>		Todos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Todos	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Todos	
9700-5/00	Serviços domésticos	Todos	
Normativa IEMA Nº			